

PORTARIA Nº 916, DE 9 DE MAIO DE
2012

Legislações - GM

Qui, 10 de Maio de 2012 00:00

PORTARIA Nº 916, DE 9 DE MAIO DE 2012

Estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, dos Estados e Municípios do Acre, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Sergipe e São Paulo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos

I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, considerando a Portaria nº 372/SAS/MS, de 26 de abril de 2012, que habilita leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), dos Estados do Acre, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Sergipe e São Paulo, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro no montante anual de R\$ 38.232.717,12 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos), a ser incorporado ao Limite Financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessária para a

transferência, regular e automática, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, do valor mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do montante estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - (REDES CEGONHA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência abril de 2012.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	Código	Município	Gestão	Rede de Urgência	Rede Cegonha	Valor Anual
AC	120040	Rio Branco	Estadual	1.378.713,60	551.485,44	1.930.199,04
MA	211130	São Luis	Estadual	4.411.883,52	0,00	4.411.883,52
MG	311120	Campo Belo	Municipal	551.485,44	0,00	551.485,44
MT	510320	Colider	Estadual	1.102.970,88	0,00	1.102.970,88
PB	250750	João Pessoa	Municipal	551.485,44	0,00	551.485,44
PE	261160	Recife	Estadual	1.138.521,60	0,00	1.138.521,60
SE	280350	Lagarto	Municipal	1.378.713,60	0,00	1.378.713,60
CE	231290	Sobral	Municipal	1.378.713,60	0,00	1.378.713,60
RJ	330420	Resende	Municipal	275.742,72	0,00	275.742,72
	330040	Barra Mansa	Municipal	275.742,72	827.228,16	1.102.970,88
	330455	Rio de Janeiro	Municipal	10.713.409,92	0,00	10.713.409,92
ES	320530	Vitória	Estadual	1.102.970,88	0,00	1.102.970,88
SP	351880	Guarulhos	Municipal	0,00	827.228,16	827.228,16
	352940	Mauá	Municipal	0,00	1.258.617,60	1.258.617,60
	353060	Mogi das Cruzes	Municipal	0,00	413.614,08	413.614,08
	354780	Santo André	Municipal	551.485,44	0,00	551.485,44
	355410	Taubaté	Estadual	2.757.427,20	1.240.842,24	3.998.269,44
	305030	São Paulo	Estadual	1.805.621,76	471.421,44	2.277.043,20
São Paulo		Estadual	1.910.934,72	0,00	1.910.934,72	
PR	410480	Cascavel	Estadual	1.080.714,24	0,00	1.080.714,24
	410140	Apucarana	Municipal	0,00	275.742,72	275.742,72
TOTAL				32.366.537,28	5.866.179,84	38.232.717,12